

certificado e sou fei,
haver registrada
a Lei sob n.º 22/86
R. Feijó, 08/09/86
Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR



Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

=L E I Nº 1.296/86=

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e / ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito suplementar do valor de CZ\$ 3.413.000,00 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL CRUZADOS), destinados às seguintes dotações:

ORGÃO 1 - CÂMARA MUNICIPAL (carts.1/2)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 - CORPO LEGISLATIVO

01010112.01 - 3.1.1.1.01-Pessoal Civil-FPM.....CZ\$	300.000,00
01010112.02 - 3.1.1.1.02-Repres.Presidente.....CZ\$	25.000,00

ORGÃO 1 - CAMARA MUNICIPAL(cart.4/7)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-SECRETARIA DA CÂMARA

01010212.02 -3.1.1.1	Pessoal Civil-FPM.....CZ\$	20.000,00
01010212.02 -3.1.3.2	Outros Serv.Terc.Enc...CZ\$	45.000,00

ORGÃO 2-EXECUTIVO (carts.10/12/13/14)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -GABINETE DO PREFEITO.

03070202.03 -3.1.1.1	Pessoal Civil-FPM.....CZ\$	200.000,00
03070202.03 -3.1.2.0	Material ConsumoCZ\$	20.000,00
03070202.03 -3.1.3.2	Outros Serv.Terc.Enc...CZ\$	100.000,00
03070202.03 -3.2.5.3	Salário Família.....CZ\$	2.000,00

ORGÃO 3-FINANÇAS(cart.17)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-TRIBUTAÇÃO

03080302.04 -3.1.1.1	Pessoal Civil-FPM.....CZ\$	60.000,00
----------------------	----------------------------	-----------



Prefeitura do Município de Regente Feijó

Fls.02.

"A CIDADE DO POETA"

ORGÃO 3-FINANÇAS (cart.24/26/27/28)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.05 - 3.1.1.1-	Pessoal Civil-FPM.....CZ\$	100.000,00
03080322.05 - 3.1.2.0-	Material de Consumo...CZ\$	25.000,00
03080322.05 - 3.1.3.2.	Outros Serv.Terc.Enc..CZ\$	70.000,00
03080322.05 - 3.1.3.2.	Outros Serv.Terc.EncFPMZ\$	50.000,00

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO(cart.35/38/38-A/42)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ENSINO DE 1º GRAU

08421902.10 - 3.1.1.1.-	Pessoal Civil-FPM.....CZ\$	200.000,00
08421882.08 - 3.1.2.0.-	Material de Consumo.....CZ\$	300.000,00
08421882.08 - 3.1.2.0.-	Material Consumo-M.E....CZ\$	100.000,00
08421882.08 - 3.2.5.3.-	Salário Família.....CZ\$	6.000,00

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.46)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-ENSINO DE 2º GRAU

08431972.11 - 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....CZ\$	5.000,00
-------------------------	------------------------------	----------

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA(cart.49)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462242.12 - 3.1.2.0 -	Material Consumo.....CZ\$	20.000,00
-------------------------	---------------------------	-----------

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.52)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-LIMPEZA PÚBLICA

10603252.13 - 3.1.2.0 -	Material Consumo.....CZ\$	5.000,00
-------------------------	---------------------------	----------

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(cart.56)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14 - 3.1.3.2 -	Outros Serv.Terceiros...CZ\$	150.000,00
-------------------------	------------------------------	------------

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(carts.60/61/63/64)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-RUAS E PRAÇAS

10585752.15 -3.1.2.0 -	Material de Consumo.....CZ\$	350.000,00
10585752.15 -3.1.3.2-	Outros Serv.Terceiros.....CZ\$	150.000,00
10603282.16 -3.1.2.0-	Material Consumo.....CZ\$	300.000,00
10603282.16 -3.1.3.2-	Outros Serv.Terceiros.....CZ\$	100.000,00



Prefeitura do Município de Regente Feijó Fls.03.

"A CIDADE DO POETA"

ORGÃO 7-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO(carts.77/78)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.23 - 3.2.3.1 - Inativos.....CZ\$ 30.000,00

15814862.23 - 3.2.3.2 - Pensionistas.....CZ\$ 30.000,00

ORGÃO 8 -TRANSPORTE (carts.83/84/86)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-SERVIÇO MUNICIPAL DE

ESTRADAS DE RODAGEM.

16885312.27 - 3.1.2.0.- Material de Consumo.....CZ\$ 350.000,00

16885312.27 - 3.1.2.0.- Material Consumo-FPM.....CZ\$ 150.000,00

16885312.27 - 3.1.3.2.-Serv.Terc.Encargos.....CZ\$ 150.000,00

TOTAL.....CZ\$3.413.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 02 de Setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

-Chefe Gabinete Executivo

resp.p/Secretaria Municipal-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria às folhas
131/131Voto 132 do livro 12
Regente Feijó, 08/09/86

Carlos Roberto Rampasso
Secretário